

## Proc. Administrativo 28.429/2023

---

**De:** Rejane E. - SMAS-CA

**Para:** SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social

**Data:** 17/10/2023 às 15:31:00

**Setores envolvidos:**

GP, SMA, SMAS, SMAS-CA

### Termo Órteses oculares para distribuição gratuita 2024 - R\$ R\$ 78.796,80

—  
**Rejane Maria Eichelberger**  
AGENTE ADMINISTRATIVA

**Anexos:**

image.png

TERMO\_DE\_REFERENCIA\_ORTESSES\_OCULARES\_OCULOS\_docx\_1\_docx\_1.pdf



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **Órteses oculares para distribuição gratuita.**

---

#### **1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

---

O presente Termo de Referência tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS com vistas à eventual aquisição de órteses oculares para munícipes em situação de vulnerabilidade social em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

---

#### **2 – JUSTIFICATIVA:**

---

O presente pedido justifica-se tendo em vista o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica atendidas pela Política de Assistência Social com benefício de vulnerabilidade temporária, de acordo com a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei nº 8.743/1993 – Loas, descrito no Art. 22 da mesma:

Art. 22. Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. (BRASIL, Lei nº 8.742 de 1993).

Ressalta-se que os produtos/objetos deste termo de referência são órteses oculares para indivíduos pertencentes a famílias com desfavorável condição econômica para atender tais necessidades.

A previsão quantitativa prevista neste termo fundamenta-se no histórico desse atendimento ofertado no órgão gestor da Política de Assistência Social no último ano, buscando garantir o atendimento integral do público alvo dos serviços socioassistenciais por um período de 12 meses.

O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para os tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de orçamentos físicos e contrato antigo, segundo Decreto Municipal nº 417/2018, sendo que o mesmo pode ser conferido de acordo com planilha em anexo.

---

#### **3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**

---





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

Justifica-se a solicitação do julgamento **POR ITEM**, haja vista que os itens não necessitam ser fornecidos por uma única empresa.

### 5 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os bens, objeto desta licitação, deverão ser entregues sem ônus de entrega, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Otaviano Teixeira dos Santos, nº 1306, Centro, no Município de Francisco Beltrão.

### 6 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Os produtos deverão ser entregues no **prazo máximo de 07 (sete) dias**, de forma parcelada, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Notas de empenho.

Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses (vigência)**.

Os produtos serão recebidos provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **07 (sete) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### 7 – OBRIGAÇÕES:

#### DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

A Contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

- A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- O prazo de garantia para todos os itens deverá ser de, **no mínimo, 90 (noventa) dias**, conforme artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor – CDC, contados a partir da entrega do material, contra defeito de fabricação, prevalecendo, contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido.

- A contratada deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

- A contratada deverá manter um espaço físico no município de Francisco Beltrão – PR durante a vigência do contrato para atender as solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social (usuários).

### DO CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	9262	ÓCULOS EM ARMAÇÃO DE METAL COM MOLA E LENTE ORGANICA CILINDRICAS DE + OU - 4.00 ESF. COM + OU - 2.00 CIL. ACIMA, INCLUINDO O ESTOJO E FLANELA.	120	UN	76,33	9.159,60
2	9263	ÓCULOS EM ARMAÇÃO DE METAL COM MOLA E LENTE ULTEX ACIMA DE + OU	120	UN	118,00	14.160,00





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

		- 2.00 ESF PARA LONGE, INCLUINDO O ESTOJO E FLANELA.				
3	9264	ÓCULOS EM ARMAÇÃO DE METAL COM MOLA E LENTE ORGANICA CILINDRICAS DE + OU - 4.00 ESF. COM + OU - 2.25 CIL. ACIMA, INCLUINDO O ESTOJO E FLANELA.	120	UN	96,66	11.599,20
4	9265	ÓCULOS EM ARMAÇÃO DE METAL COM MOLA E LENTES ULTEX ACIMA DE + OU - 2.00 CILINDRICA, INCLUINDO O ESTOJO E FLANELA.	120	UN	134,66	16.159,20
5	9266	ÓCULOS EM ARMAÇÃO DE METAL COM MOLA E LENTE DE GRAU COM LENTES ORGANICAS ACIMA DE + OU - 4.00, INCLUINDO O ESTOJO E FLANELA.	120	UN	91,33	10.959,60
6	19075	ÓCULOS EM ARMAÇÃO DE METAL COM MOLA E LENTE MULTIFOCAL ORGÂNICA INCOLOR. INCLUINDO O ESTOJO E FLANELA.	120	UN	139,66	16.759,20

**VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 78.796,80**

## 9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município.

## 10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela Servidora CLARICE DA COSTA SPADA CPF: 018.541.389-79 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Telefone (46) 3520-2194 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

## 11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

– Data de envio do termo 17/10/2023





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

- Secretaria Municipal de Assistência Social
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Rejane maria Eichelberger
- Telefone para Contato: (46) 3520-2194
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

## 12 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 17/10/2023

Nádia Bonatto  
Secretária Municipal de Assistência Social

Antônio Carlos Bonetti  
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana  
Prefeito Municipal

## 13 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – Orçamentos  
ANEXO II – Obtenção da mediana  
ANEXO III – Solicitação Nº 413

### ANEXO II – OBTENÇÃO DA MEDIANA/MÉDIA

		EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	EMPRESA 4	EMPRESA 5		
ITEM	UNIDADE	RIMODI & OLIVEIRA LTDA - ME	VALDECIR FERREIRA DA CUNHA	CONTRATO ANTIGO	OTICA ESPECIALISTA	OTICA BELTRONENSE	NÚMERO DE COTAÇÕES	MÉDIA
1	120	170,00	60,00	49,00	120,00	210,00	03	76,66
2	120	220,00	75,00	59,00	294,00	250,00	03	118,00
3	120	225,00	75,00	75,00	140,00	210,00	03	96,66
4	120	220,00	95,00	89,00	294,00	250,00	03	134,66
5	120	225,00	75,00	64,00	135,00	210,00	03	91,66
6	120	235,00	95,00	89,00	285,00	290,00	03	139,66

OBS: As médias foram feitas com os 3 (três) menores valores apresentados, os valores maiores foram desconsiderados.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9A25-9FE6-FE2D-ECE6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NÁDIA TERESINHA BONATTO (CPF 787.XXX.XXX-00) em 17/10/2023 15:36:04 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 17/10/2023 17:09:21 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 19/10/2023 00:01:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/9A25-9FE6-FE2D-ECE6>